

Lei nº 721, de 08 de abril de 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
02.03	EDUCAÇÃO
02.03.01	EDUCAÇÃO
02.03.01.12	EDUCAÇÃO
02.03.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
02.03.01.12.361.0004	ENSINO REGULAR
02.03.01.12.361.0004.1031	AQ. MÓVEIS ENS. FUNDAMENTAL
02.03.01.12.361.0004.1031 44905200	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE
FONTE RECURSO 1.22.00	TRANSF. CONV. VINCULADOS A EDUCAÇÃO

TOTAL R\$ 95.700,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

020301 12 361 0004 1006 44905200	-----R\$70.000,00
020301 12 361 0095 2031 33903900	-----R\$25.700,00

TOTAL R\$ 95.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de abril de 2014.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita